



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E URBANISMO**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E URBANISMO – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
EQUIPE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Em cumprimento ao dispositivo no Artigo 37, de Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, e no Artigo 75, da Lei Municipal 7.530, de 29 de março de 2006 o Serviço de Inspeção Municipal, da Secretaria da Agricultura e Urbanismo, do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário:

Autuada: COMÉRCIO DE CARNES DIETER LTDA

Data da Autuação: 25 de novembro de 2015

CNPJ: 73.718.322/0001-44

Localidade: Lajeado-RS

Processo nº: 31224/2015

Data da Decisão: 17 dias de dezembro de 2015

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 66, Parágrafo único, da Lei Municipal 7530 de 29/03/2006 e Artigo 5º, inciso II e III, do Decreto Municipal 6851 de 22/05/2007;

Decisão Final: Não interposto Recurso à autoridade sanitária superior, fica estabelecida a decisão final irrecorrível aplicada pela Coordenação da Equipe do Serviço de Inspeção Municipal.

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fernanda Bonaldo Fett

Fernanda Bonaldo Fett
Médica Veterinária
CRMV/RS 13292